

**DECRETO Nº. 131/2016**

**DATA: 24.11.2016**

**SÚMULA:** Dá baixa de bem móvel inservível pertencente ao Patrimônio do Município de Itapejara D' Oeste – Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Face o relatório apresentado através do sinistro de Nº 9.33.31.781677.2.01.01, Apólice nº 33.31.016760056.0 fica baixado do Patrimônio do Município de Itapejara D'oeste – Estado do Paraná, por ter sido considerado inservível, o seguinte veículo.

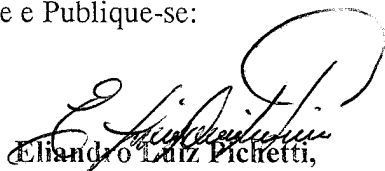
Número da Placa	Descrição do Item	Valor do item
6753	Veiculo FIAT DOBLO, ANO 2014,BRANCO, BICOMBUSTIVEL, 1.8, 131 CV, PLACA AZA 9918, CHASSI 9BD119609E1112610, RENAVAL 01028329102.	59.620,00
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>	<b>TOTAL R\$</b>
		<b>59.620,00</b>

**Art. 2º** – Fica o Departamento de controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda do Município e Divisão de patrimônio autorizado a dar baixa de bens de que trata o presente Decreto no Balanço Patrimonial do Município de Itapejara D' Oeste, relativo ao exercício de 2016.

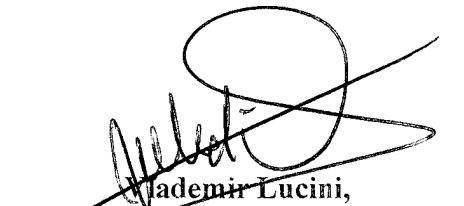
**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, em 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2016.

Registre-se e Publique-se:



Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.



Ademir Lucini,  
Diretor do Depto. de Administração.